

SGP-e: DPE 1376/2023**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC)**Assunto:** Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para instalação de nova Sede do Núcleo Regional de Palhoça.**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por este termo, a Subdefensora Pública-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos, **AUTORIZA** a inexigibilidade de licitação para a contratação, conforme as disposições a seguir.

1. CONTRATADO

Razão social	Pagani e Martins Holding Ltda.
CNPJ	39.673.243/0001-26

2. OBJETOS E VALORES

Item	Descrição	Valor unit.	Quantidade	Total
1	Locação de imóvel comercial, área de 516,40m ² , ideal para alocar, inicialmente, o espaço físico de 5 (cinco) defensoria pública para atendimento da DPESC junto a população hipossuficiente	R\$ 24.000,00	12	R\$ 288.000,00
2	IPTU (estimativo)	R\$ 1.893,46	1	R\$ 1.893,46
3	Taxa de coleta de lixo (TCRS)	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
VALOR TOTAL				R\$ 290.393,46
VALOR TOTAL 5 ANOS				R\$ 1.451.967,30

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação está devidamente justificada na instrução processual.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme parecer jurídico retro, a presente contratação está fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o atendimento das despesas inerentes à presente contratação estão devidamente assegurados, conforme informado pela Gerência de Finanças e Contabilidade (Gefic) na p. 221-224.

Desse modo, ficam autorizadas a emissão de nota de empenho e a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Dayana Luz
Subdefensora Pública-Geral